



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício n.º 023/2019 - CM

Ref: Processo Administrativo n.º 3499/2019

Votorantim, 06 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2019, que altera o Art. 2º da Lei n.º 1582, de 05 de novembro de 2001, e dá outras providências.

O objetivo do projeto é alterar a faixa de valores recebidos pelos servidores públicos municipais que serve de base para o pagamento do Vale Alimentação em 4,58 % (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com o reajuste concedido através da Lei 2696/19.

A atualização da tabela é necessária para que não haja prejuízos aos servidores no pagamento do Vale Alimentação.

Por essas razões, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo recebido e processado em regime de urgência, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Câmara Municipal de Votorantim-SP.